



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.039, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2022, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2022 um crédito adicional especial por superávit financeiro e por anulação de dotação no valor de R\$ 110.445,29 (cento e dez mil, quatrocentos quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|---|--|-------------------|-------------------|
| 02 | Prefeitura Municipal | | |
| 02.013 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 02.013.003 | Fundo Municipal de Saúde – Programas Estaduais | | |
| 02.013.003.10 | Saúde | | |
| 02.013.003.10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | |
| 02.013.003.10.303.0005 | Execução de Convênios e Emendas Parlamentares | | |
| 02.013.003.10.303.0005.2.215 | Resolução 7.097 – Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde | | |
| 02.013.003.10.303.0005.2.215.3.3.90.30:00 | Material de Consumo | 255 | 14.131,72 |
| 02.013.003.10.305 | Vigilância Sanitária | | |
| 02.013.003.10.305.0005 | Execução de Convênios e Emendas Parlamentares | | |
| 02.013.003.10.305.0005.1.217 | Resolução 6.962 – Ações de Vigilância, Controle e Assistência as Arboviroses – Despesas de Capital | | |
| 02.013.003.10.305.0005.1.217.4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 155 | 70.000,00 |
| 02.013.003.10.305.0005.2.218 | Resolução 6.962 – Ações de Vigilância, Controle e Assistência as Arboviroses – Despesas de Custeio | | |
| 02.013.003.10.305.0005.2.218.3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 155 | 24.035,00 |
| 02.015 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 02.015.002 | Fundo Municipal de Assistência Social – Programas Federais | | |
| 02.015.002.08 | Assistência Social | | |
| 02.015.002.08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| 02.015.002.08.243.0031 | Programas Vinculados – FNAS | | |
| 02.015.002.08.243.0031.2.216 | Atividades do Programa Brasil Carinhoso | | |
| 02.015.002.08.243.0031.2.216.3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 129 | 153,82 |
| 02.015.002.08.243.0031.2.216.3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 229 | 2.124,75 |
| TOTAL | | | 110.445,29 |

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 110.445,29 (cento e dez mil, quatrocentos quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nos termos seguinte:

I – o valor de R\$ 16.256,47 (dezesesseis mil, duzentos cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) é proveniente do Superávit Financeiro (Art. 8, Par. Único, LC 101/20) verificado no exercício anterior e constantes nas seguintes fontes de recursos:

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|----------------------|---|------------------|
| FONTES DE RECURSOS | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 229 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | 2.124,75 |
| 255 | Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 14.131,72 |
| TOTAL | | 16.256,47 |

II – o valor de R\$ 94.188,82 (noventa e quatro mil, cento oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) é proveniente das anulações totais ou parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|---|--|-------------------|------------------|
| 02 | Prefeitura Municipal | | |
| 02.013 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 02.013.003 | Fundo Municipal de Saúde – Programas Estaduais | | |
| 02.013.003.10 | Saúde | | |
| 02.013.003.10.305 | Vigilância Epidemiológica | | |
| 02.013.001.10.305.0026 | Programas de Vigilância Epidemiológica | | |
| 02.013.001.10.305.0026.2.104 | Atividades do Programa – Vigilância Epidemiológica | | |
| 02.013.001.10.305.0026.2.104.3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 155 | 72.621,68 |
| 02.013.001.10.305.0026.2.104.3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 155 | 21.413,32 |
| 02.015 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 02.015.002 | Fundo Municipal de Assistência Social – Programas Federais | | |
| 02.015.002.08 | Assistência Social | | |
| 02.015.002.08.122 | Administração Geral | | |
| 02.015.002.08.122.0031 | Programas Vinculados - FNAS | | |
| 02.015.002.08.122.0031.2.133 | Gestão do IGD Bolsa Família | | |
| 02.015.002.08.122.0031.2.133.3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 129 | 153,82 |
| TOTAL | | | 94.188,82 |

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, nas seguintes metas de trabalho:

| 02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|--|-------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | | |
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 2.215 | Resolução 7.097 – Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde | 14.131,72 |
| 1.217 | Resolução 6.962 – Ações de Vigilância, Controle e Assistência as Arboviroses – Despesas de Capital | 70.000,00 |
| 2.218 | Resolução 6.962 – Ações de Vigilância, Controle e Assistência as Arboviroses – Despesas de Custeio | 24.035,00 |
| SUBTOTAL | | 108.166,72 |
| 02.015.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| PROJETO/ATIVIDADE | | VALOR |
|-------------------|---|-------------------|
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | |
| 2.216 | Atividades do Programa Brasil Carinhoso | 2.278,57 |
| SUBTOTAL | | 2.278,57 |
| | | |
| TOTAL | | 110.445,29 |

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.960/2021 de 09 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na seguinte meta de trabalho:

| 02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
|--|--|-------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE | | |
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 2.215 | Resolução 7.097 – Reforço do Custeio das Ações e Serviços de Saúde | 14.131,72 |
| 1.217 | Resolução 6.962 – Ações de Vigilância, Controle e Assistência as Arboviroses – Despesas de Capital | 70.000,00 |
| 2.218 | Resolução 6.962 – Ações de Vigilância, Controle e Assistência as Arboviroses – Despesas de Custeio | 24.035,00 |
| SUBTOTAL | | 108.166,72 |
| 02.015.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | | |
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 2.216 | Atividades do Programa Brasil Carinhoso | 2.278,57 |
| SUBTOTAL | | 2.278,57 |
| | | |
| TOTAL | | 110.445,29 |

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.976 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, MG, 21 de novembro de 2022.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal